LEI Nº 5.583/2017

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais), para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 – Secretaria Municipal Saúde
Sub-Unidade: 01 – Fundo Municipal Saúde – Vinculados

10.301.0037.2.349.. – Manutenção de Unidades Incremento Atenção Básica - PAB
3390.30.00 – Material de Consumo – Fonte 1.48.....R$ 340.000,00

TOTAL .....R$ 340.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de Excesso de Arrecadação – Exercício 2.017 - Fonte 1.48 – valor R$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais) – Rubrica 17.21.33.11.14 - Não prevista no Orçamento 2017 – através de Emenda Parlamentar – processo – 25000422520201757 – creditado na conta corrente – CEF= 49.128-0.

Art. 3º - Fica incluído na Lei – PPA - nº 4.640/2013 – no programa 0037 – a ação Manutenção de Unidades Incremento Atenção Básica – PAB – Produto: Incremento Atenção Básica – Unidade – exercício 2017 –valor R$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais).

Art. 4º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2017.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de dezembro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé